



ACAS – ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA ABRIGADA DE SERRANA
“ABRIGO SANTO ANDRÉ”

Rua Antônio Moura, 193 – Dom Camilo - CEP – 14150.000 - Serrana/SP
FONE: 3987.3070 Email: abrigosantoandre@gmail.com Data Fundação: 28/07/1997
CNPJ – 02.209.380/0001-02 - Lei Utilidade Pública Municipal – 859/01
Inscrição no CMAS n.º 03/2005 Inscrição no CMDCA n.º 003/2005
Cód. Identificação – SEADS/PS – 6286/2007

PLANO DE TRABALHO - 2023

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

Nome da Entidade: Associação da Criança Abrigada de Serrana ACAS – Abrigo Santo André		C.N.P.J.: 02.209.380/0001-02		
Endereço: Rua Antonio Moura, 193 – Dom Camilo				
E-mail: abrigosantoandre@gmail.com				
Município: Serrana	U.F.: SP	C.E.P.: 14.150-000	DDD/Tel. Fixo: 16- 3987 3070	DDD/Tel. Cel.: 16- 99153 0673
Nome do Responsável: Andreia da Silva Capitelli			C.P.F.: 163.893.548-35	
Endereço: Rua Lázaro Coutinho Matos, 132		Cargo: President e	Função:	
Conta Corrente 716-1 (CMDCA)	Banco 001	Agência 3375-8	Praça de Pagamento Serrana-SP	

2 - IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO CONCEDENTE

Nome do Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA	C.N.P.J.: 44.229.813/0001 -23
Endereço: Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, n.º 176	

Entregue no
CMDCA 13/02

Município: Serrana	U.F.: SP	C.E.P.: 14.150-000	DDD/Tel. Fixo: 16 - 3987-9244	DDD/Tel. Cel.:
--------------------	-------------	-----------------------	----------------------------------	----------------

3 - IDENTIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Nome do Ordenador da Despesa: LEONARDO CARESSATO CAPITELLI		CPF: 304.959.078-55
Cargo ou Função: Prefeito	RG nº: 26.712.674-8	Órgão Expedidor: SSP/SP
Endereço residencial: Rua: Antonio José Borim, 60		Município/UF Serrana - SP
E-mail: lecapitelli@gmail.com		
CEP. : 14.150-000	DDD-Telefone Fixo: 16 - 3987 9244	DDD-Celular: 16 99754 4079

4 - IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA

Nome do Gestor da Parceria: MARIA AMÉLIA ZAMARIOLLI SERRA		CPF: 026.386.688-26
Cargo ou Função: Secretária	RG nº: 8.454.780-7	Órgão Expedidor: SSP/SP
Endereço residencial	Rua: J. D. Martins, 752	Município/UF: Serrana-SP
E-mail: social1321@gmail.com		
CEP. : 14.150-000	DDD-Tel. Fixo: 16- 3987- 1967	DDD-Celular: 16 99234 7840

5 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: JAQUELINE CARVALHO FLAUZINO		CPF: 346.955.618-08
Cargo ou Função: Assistente Social	RG nº 41.830.840-0	Cargo ou Função: Assistente Social
Endereço residencial : Rua Santiago Lopes Castilho, nº30		Município/UP: Serrana-SP
E-mail: abrigosantoandre@gmail.com		
CEP.: 14 150-000	DDD-Telefone Fixo 16 3987 3070	CEP.: 14 150-000

6 - IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR (A)

Nome: RAQUEL DE OLIVEIRA MARQUES		CPF: 219.356.138-98
Cargo ou Função: Coordenadora	RG nº: 30.395.325-1	Cargo ou Função: Coordenadora
Endereço residencial: Rua Antonio Honório Ribeiro, 505		Município/UF: Serrana -SP
E-mail: abrigosantoandre@gmail.com		
CEP. 14.150-000	DDD-Telefone Fixo 16 – 3987 3070	DDD – CELULAR 16 – 99153 0653

7- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

A ASSOCIAÇÃO ABRIGADA DE SERRANA – ACAS, através do **projeto Desenvolvendo o bem estar**, atenderá até 20 crianças e adolescentes, negligenciados pelas famílias de origem, de ambos os sexos, na faixa etária de 0 a 18 anos com atendimento através do acompanhamento e preparação

de alimentos nutricionalmente saudáveis, da conservação adequada dos insumos conforme exigências, com objetivo de proporcionar hábitos e desenvolvimento saudáveis.

8 - DESCRIÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

A Associação da Criança Abrigada de Serrana - ACAS fundada em 28 de julho de 1997, é um abrigo institucional provisório para crianças e adolescentes (inclusive com deficiência) na faixa etária de 0 a 18 anos, os quais se encontrem, temporariamente, afastados do convívio familiar como meio de medida protetiva (ECA, Art. 101) devido a: vulnerabilidade social; violência sexual, física ou psicológica que violam os direitos do acolhido; até que haja reintegração familiar ou colocação em família substituta.

Trata-se de uma organização de sociedade civil sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, sediada a Rua Antônio Moura, 193, Dom Camilo, CEP: 14150-000 no município de Serrana/SP. Refere-se a um serviço da Proteção Social Especial de Alta complexidade, que garante proteção integral, ou seja, todos os serviços básicos e fundamentais para o pleno desenvolvimento de seus acolhidos.

Missão: Garantir os direitos fundamentais das crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade, de risco, desamparada ou em exclusão social, com enfoque no acolhimento provisório, cuidados gerais e apoio psicossocial as crianças/adolescentes e familiares, tendo como objetivo principal oferecer um espaço para que se sintam protegidos e criem vínculos de confiança, melhorem a convivência entre si e seus familiares, com os funcionários do serviço, com a comunidade local e sociedade, preservando e fortalecendo vínculos para que tenham um futuro melhor.

Visão: Ser referência de acolhimento institucional para atendimento as crianças e adolescentes, priorizando a individualidade de cada um, oferecendo segurança, atendimento especializado, educação e a acolhida de um lar.

9 - METAS DA OSC

Alcançar novos hábitos nutritivos que garantam a ampliação do repertório alimentar dos acolhidos e colaboradores, favorecendo a promoção de saúde como direito universal de todos.

10 - ESTRUTURA FÍSICA

O Serviço possui aspecto semelhante ao de uma residência, em sede própria, e está inserido na comunidade em área residencial, oferecendo ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade. O imóvel conta com 05 dormitórios divididos por faixa etária e sexo, com camas, berços e cômodas/armários individuais, 03 banheiros, sendo 01

masculino e 01 feminino, 01 dos funcionários e 01 lavabo, 01 sala de visitas, 01 sala de estar e convívio, 01 cozinha, 01 lavanderia, 01 área externa com refeitório e playground, 01 sala de coordenação/Equipe Técnica, 01 sala de reuniões/atendimentos.

11 - EQUIPAMENTOS

Material existente para o desenvolvimento: geladeira industrial quatro portas para refrigeração, fogão industrial 5 bocas, bancada para preparo dos alimentos, prateleiras para armazenamento, freezer, utensílios para cozinha, mobiliário de cozinha.

12 - MATERIAL DE CONSUMO:

Alimentos em geral e material de limpeza e higiene.

13 - FORMA DE ACESSO

Através de encaminhamento judicial.

14 - META DE ATENDIMENTO

Diretos: Atender até 20 crianças e adolescentes de 0 a 18 anos de idade em período integral e 18 colaboradores em turnos alternados.

Indiretos: Atender e dar suporte as famílias.

DESCRIÇÃO DO PLANO DE AÇÃO / OBJETIVOS / METAS / ATIVIDADE

DESENVOLVENDO O BEM ESTAR II Serviço de Acolhimento Institucional de Alta complexidade	Período de Execução	
	Início	Término
	01/01/2023	31/12/2023
1 - JUSTIFICATIVA <p>A associação da Criança Abrigada de Serrana atende crianças e adolescentes em período integral, 24 horas por dia oferecendo moradia, segurança, proteção, ambiente acolhedor e alimentação sendo disponibilizado 6 refeições equilibradas diariamente para todos os acolhidos e colaboradores que estão na casa.</p> <p>Para que o serviço seja ofertado e executado com excelência, é necessário ter 2 cozinheiras e uma responsável técnica – nutricionista, além de equipamentos adequados para o ideal controle de qualidade e insumos que atenda a demanda.</p> <p>Este projeto vem de encontro com a necessidade de complementar as verbas que são recebidas ao longo do ano e campanhas realizadas que não são suficientes para o custeio integral de toda a demanda. Em anexo ao projeto, há um cardápio elaborado pela nutricionista da Entidade com os valores médios de cada refeição.</p> <p>Por se tratar de um serviço de alta complexidade de funcionamento ininterrupto, além dos acolhidos também é ofertado a alimentação equilibrada para os colaboradores durante período de trabalho e familiares que estão realizando reestabelecendo vínculos com os acolhidos ou visitas de aproximação.</p>		

2 - OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICOS

Objetivo Geral:

Promover alimentação balanceada, oferecendo alimentos saudáveis, e inserindo na dieta os componentes fundamentais para um desenvolvimento satisfatório das crianças e adolescentes acolhidos.

Objetivo Específico:

- Oferecer alimentação nutritiva com qualidade para os acolhidos e colaboradores.
- Garantir que os acolhidos tenham uma educação nutricional, sendo acompanhados semanalmente pela nutricionista.
- Assegurar aos trabalhadores envolvidos na área nutricional acompanhamento e treinamento, através da educação continuada.
- Acompanhar de forma individual a evolução do peso de cada acolhido
- Coletar amostras dos alimentos afim de garantir a segurança alimentar

3 - METAS A SEREM ATINGIDAS (DAS AÇÕES) (SEMPRE DE ACORDO COM OS OBJETIVOS E METAS MENSURAVEIS)

METAS	INDICADORES DE AFERIÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS METAS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Educação Nutricional	Planilha de verificação de resto-injeto preenchida semanalmente.	Aceitação do cardápio e diminuição do desperdício.
Qualidade alimentar	Monitoramento diário do recebimento dos alimentos e avaliação da variedade nutricional.	Observação e avaliação dos alimentos recebidos.
Capacitação e acompanhamento das profissionais da cozinha sobre o preparo e higienização dos insumos.	Acompanhamento mensal da evolução das cozinheiras em relação aos preparos e higienização dos alimentos.	A cada 6 meses a eficácia do treinamento será avaliada através da observação e preenchimento das tabelas.

Tarifas, gastos veiculo, diversos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	R\$ 15.000,00	100,00%	-	-	-	-
5 % retido no FMDCA	-	-	-	-	R\$ 750,00¹	5%	-	-	-	-

* Rendimentos financeiros advindos das aplicações bancárias serão utilizados de acordo com as necessidades da Entidade em conformidade com O Plano de Trabalho.

** Recursos do FUNDO podem variar de acordo com destinação.

¹ Dos recursos recebidos via FUNDO MUNICIPAL ficará retido 5 % do valor recebido.

8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FMDCA - PESSOA FISICA – R\$ 14.250,00

Março
R\$ 14.250,00

9 - MÉTODO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Continuação do treinamento para as colaboradoras, especialmente cozinheiras, e monitorado pela nutricionista a sua eficácia.

Será utilizado ao método de avaliação para as crianças e os adolescentes para coletar dados de IMC, gordura corporal, massa magra, índice calórico e a idade corporal de acordo com a avaliação.

Avaliação, por meio da observação durante almoço e jantar, da aceitação de novos alimentos aos acolhidos para favorecer uma dieta nutricionalmente adequada.

A elaboração de cardápio balanceado levando em consideração as doações e recebimentos da casa, e se necessário dieta individualizada, utilizado o programa Webdiet.

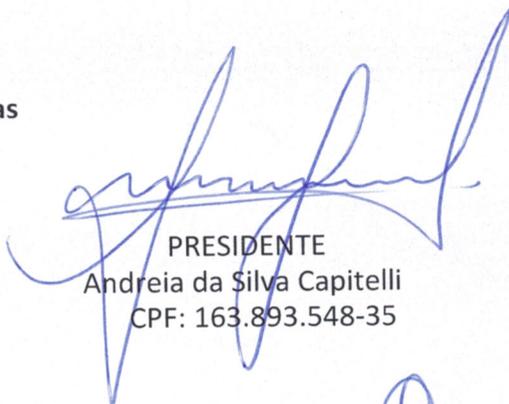
Durante as compras será avaliado o preço através dos orçamentos, rótulos e qualidade dos alimentos, para garantir procedência dos alimentos ofertados aos acolhidos.

Diariamente será colhido amostra de 100 gr de cada alimento e congelado por 72h, a fim de comprovar a segurança dos alimentos servidos em casa de mal estar alimentar.

10 - DECLARAÇÃO

Declaro na qualidade de representante legal o Plano de Trabalho para 2023 – CMDCA.

Assinaturas



PRESIDENTE
Andreia da Silva Capitelli
CPF: 163.893.548-35



COORDENADORA
Raquel de Oliveira Marques
CPF: 219.356.138-98



RESPONSÁVEL TÉCNICO
Jaqueline Carvalho Flauzino
Assistente Social
CRESS:65000

11 - ANÁLISE

Aprovado pela Secretaria de Desenvolvimento Social

APROVADO

REPROVADO

Serrana, ___/___/___.

Assinatura

12 - INFORMAÇÕES

13.1 - EM RELAÇÃO A PRESTAÇÃO DE CONTAS

Mensal com:

- Espelho de acordo com modelo;
- Demonstrativo mensal de aplicações dos recursos financeiros;
- Comprovantes dos pagamentos, extratos financeiros, comprovantes de transferências bancárias;

*Apresentação dos documentos originais (para fins de conferência) acompanhados de suas respectivas cópias.

Anual com:

- Demonstrativo anual de aplicação dos recursos financeiros e Anexos;
- Balancete financeiro.

13.2 - EM RELAÇÃO AOS RELATÓRIOS CIRCUNSTANCIADO DA ATIVIDADES

Mensal com:

- Relatório Circunstanciado (qualitativo e quantitativo das atividades, metas alcançadas);
- Relação mensal de atendidos;

Anual com:

- Relatório anual de atividades constando, relatório de execução da(s) meta(s) e avaliação de resultados anual.

13.3 - PRAZO DE ENTREGAS

MENSAL: Até o dia 10 do mês subsequente.

A prestação de Contas deverá ser apresentada mensalmente, sendo condição para o repasse da parcela subsequente

ANUAL: Até o dia 30 de janeiro do ano seguinte.